64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.924, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Lixo Zero no Município de Rio Verde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Rio Verde, o Dia Municipal do Lixo Zero, a ser celebrado anualmente no dia 30 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal do Lixo Zero tem como objetivos:

I - promover a conscientização da população sobre a redução da geração de resíduos;

II - incentivar a reutilização, a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos sólidos;

III - estimular hábitos de consumo consciente;

IV - incentivar a participação da sociedade na preservação e limpeza dos espaços públicos;

V - divulgar informações sobre a importância da separação e destinação correta dos resíduos recicláveis.

Art. 3º As ações de conscientização relacionadas ao Dia Municipal do Lixo Zero poderão ser realizadas por meio dos canais de comunicação, espaços e atividades já existentes no Município, observadas as disponibilidades administrativas.

Parágrafo único. As ações poderão ocorrer em conjunto com campanhas ambientais e educativas já desenvolvidas pelo Município.

Art. 4º O Poder Público poderá estimular a participação voluntária de escolas, empresas, associações, entidades da sociedade civil e demais interessados em ações de conscientização relacionadas à data.

Art. 5º A implementação desta Lei utilizará, preferencialmente, os recursos humanos, materiais, tecnológicos e estruturas já disponíveis, não implicando criação de novos órgãos, cargos, funções ou programas.

Art. 6º As disposições desta Lei não implicam obrigatoriedade de realização de eventos ou de despesas adicionais pelo Poder Público Municipal.

64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 27 de outubro de 2026.

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 - 018034 e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 27 de outubro de 2026.
Servidor Emma Luiza
Matrícula 3022620

Lei Originária do Poder Legislativo